



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.571/GR/IFAM, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 58325/2024 - PROGESP, contido no Processo nº 23857.001727/2024-14, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.520/GR/IFAM, de 21/10/2024, que prorrogou o Afastamento Integral da servidora Rafaela de Araújo Sampaio Lima, conforme abaixo:

**I. Onde se lê:**

“Art. 1º PRORROGAR, pelo período de **04/05/2024** a **03/11/2024**, o afastamento integral concedido à servidora **Rafaela de Araújo Sampaio Lima**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2999494, lotada no IFAM/*Campus* Manaus Zona Leste, para concluir o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Informática na Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em nível de Doutorado na cidade de Porto Alegre/RS, em conformidade com os arts. 30 e 31 da Resolução nº 38-CONSUP/IFAM/2017.”

**II. Leia-se:**

“Art. 1º PRORROGAR, pelo período de **11/12/2024** a **28/03/2025**, o afastamento integral concedido à servidora **Rafaela de Araújo Sampaio Lima**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2999494, lotada no IFAM/*Campus* Manaus Zona Leste, para concluir o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Informática na Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em nível de Doutorado na cidade de Porto Alegre/RS, em conformidade com os arts. 30 e 31 da Resolução nº 38-CONSUP/IFAM/2017.”

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor, em exercício**